



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
CAJAM-SME-Divisão de Planejamento Educacional

EDITAL SME Nº 001/2026

ZELADORIA DAS UNIDADES ESCOLARES
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR
EMEB DEMÉTRIO RODRIGUES PONTES

A Secretaria Municipal de Educação de Cajamar, faz chegar a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que receberá inscrições de servidores públicos, interessados em ocupar as dependências da zeladoria da Unidade Escolar a seguir referenciada, de acordo com o contido no Decreto nº 6.510 de 29 de junho de 2021 e Resolução SME nº 02 de 17 de agosto de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS NA OCUPAÇÃO DA ZELADORIA DA EMEB DEMÉTRIO RODRIGUES PONTES, situada à Rua José Rodrigues Pontes, 51 - Ponunduva, Cajamar – SP, CEP 07768-490.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Estarão aptos para participar da inscrição, conforme Decreto nº 6.510/2021, bem como a Resolução SME nº 02/2021, os interessados que atenderem todas as exigências deste Edital e seus Anexos, os quais constam no e conforme segue:

A. O permissionário deverá ser servidor público efetivo, da esfera municipal, no pleno exercício de suas atribuições, seguindo a ordem de prioridade conforme as categorias:

- (1) Integrante do quadro da Guarda Civil Municipal;
- (2) Lotado na Unidade Escolar da zeladoria a ser ocupada;
- (3) Lotado em qualquer Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cajamar;
- (4) Lotado em qualquer órgão da administração centralizada ou descentralizada do Poder Público Municipal.

B. Deverá ter disponibilidade de horário compatível com os horários de funcionamento da Unidade Escolar e com o exercício das atribuições que deverá exercer enquanto zelador;

C. Não deverá ser proprietário de imóvel no Município;

D. Não poderá ter sofrido sanção disciplinar de advertência ou suspensão, nos 4 (quatro) anos anteriores a data de publicação do Edital;

E. Não poderá estar afastado por mais de 60 (sessenta) dias, independentemente do tipo de afastamento no momento da inscrição.

2.2. A inscrição do interessado será realizada por e-mail: vidaescolar@cajamar.sp.gov.br, no período de **08/06/2026** a **15/06/2026**, das **9 h** às **16h**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (11) 4446-0040 ramal 7099, ou por meio do referido endereço eletrônico.

2.3. Para efetivação da inscrição (**Anexo I**), deverão os referidos documentos serem anexados no e-mail, os quais seguem relacionados:

A. Documentos pessoais do inscrito (a), esposo (a) e dos filhos, quais sejam cópias do documento de identidade, CPF, Certidão de casamento e /ou Certidão de Nascimento.

B. Declaração do superior imediato (CHEFE), em papel timbrado, assinada e carimbada, atestando a COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO do CARGO (**Anexo II**);

C. Declaração conforme modelo padrão, constando “NÃO” possuir imóvel próprio (**ANEXO III**);

2.4. Serão indeferidas as inscrições encaminhadas após o prazo e horário estabelecidos no **SUBITEM 2.2**, deste Edital.

2.5. Constatada qualquer inconsistência ou inadequação na documentação apresentada, o candidato será notificado via e-mail, pela Divisão de Planejamento Educacional para apresentar a documentação solicitada para fins de comprovação, no prazo de até 1 (um) dia útil contado do encerramento das inscrições.

2.6. O deferimento das inscrições será publicado no Diário Oficial do Município no dia **24/06/2026**.

2.7. O interessado que não concordar com o resultado do deferimento das inscrições poderá interpor recurso por meio do e-mail vidaescolar@cajamar.sp.gov.br, nos dias **25** e **26/06/2026** das **9h** às **16h**.

2.8. As publicações dos recursos e das inscrições finais serão realizadas no Diário Oficial do Município no dia **29/06/2026**.

2.9. Os inscritos serão responsáveis por todas as informações prestadas, assumindo como verdadeiras as declarações emitidas.

2.8. O ato de inscrição, por parte do servidor interessado, implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação das normas disciplinadoras do processo.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. As inscrições serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação e havendo apenas um inscrito na categoria observada, conforme disposto no Item 2 deste edital, procederá com as providências cabíveis para indicação do permissionário.

3.2. Tendo mais de um inscrito na categoria observada, a Secretaria Municipal de Educação, encaminhará os documentos para Unidade Escolar para que esta proceda com a eleição para escolha do permissionário junto aos membros do Conselho de Escola e a Associação de Pais e Mestres - APM da Unidade Escolar.

A. A escolha ocorrerá no período de **30/06/2026 à 30/07/2026**, mediante ordem prioritária estabelecida no **item A** deste artigo, seguindo para a próxima categoria quando não houver nenhum inscrito de acordo com a categoria anterior.

3.3. Observada a ordem de prioridade os votos irão gerar uma classificação dos inscritos.

3.4. Com a classificação, se o 1º classificado desistir de ser permissionário a escolha recairá no próximo classificado na categoria observada e assim sucessivamente.

3.5. Não tendo mais classificados na categoria observada, a escolha recairá na próxima categoria e assim sucessivamente.

3.6. Realizada a escolha, o Diretor da Unidade Escolar deverá oficializar à Secretaria Municipal de Educação até **31/07/2026**, para que proceda com as providências cabíveis para indicação do permissionário.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. De 08/06/2026 até 15/06/2026- Período das inscrições.

4.2. Em 24/06/2026 - Publicação dos inscritos no Diário Oficial do Município.

4.3. De 25/06/2026 e 26/06/2026 – Recursos.

4.4. Em 29/06/2026 – Publicação de resultado de recursos no Diário Oficial do Município.

4.5. De 30/06/2026 à 30/07/2026 - Escolha do permissionário pelo Conselho de Escola e APM da Unidade Escolar (se necessário).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As atribuições, direitos e deveres do permissionário estão descritas no Decreto nº 6.510/2021

e na Resolução SME nº 02/2021.

5.2. O permissionário só poderá ocupar a zeladoria após a assinatura do “Termo de Uso”.

5.3. Os recursos para fins do disposto neste Edital terão efeito suspensivo.

5.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATURA PARA OCUPAÇÃO DE ZELADORIAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAJAMAR-SP

| | | |
|---|--|-----------------------|
| NOME DA ESCOLA: | | |
| NOME DO CANDIDATO (A): | | RE: |
| CPF: | RG: | DATA DE NASCIMENTO: |
| ESTADO CIVIL: | | QUANTIDADE DE FILHOS: |
| ENDEREÇO: | | |
| BAIRRO: | | CIDADE: |
| TEL FIXO: | CELULAR: | E-MAIL: |
| LOTAÇÃO: | | CARGO |
| SECRETARIA MUNICIPAL: | | |
| QUESTIONÁRIO | | |
| POSSUI IMÓVEL PRÓPRIO? <input type="checkbox"/> SIM | POSSUI ANIMAL DOMÉSTICO? <input type="checkbox"/> SIM – QUANTOS: _____ QUAIS: _____ | |
| <input type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> NÃO | |
| Declaro veracidade em todas as informações prestadas. Declaro ainda estar ciente da Legislação, bem como todas as atribuições atinentes a esta ocupação. Cajamar, ___ de _____ 2026. | | |
| Assinatura do (a) candidato (a): _____ | | |
| Assinatura do (a) responsável (a): _____ | | |
| Data do recebimento: __/__/2026 | | |

ANEXO II

DECLARAÇÃO COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

DECLARAMOS, para fins de obtenção de autorização para ocupação de zeladoria escolar e atendendo ao que foi solicitado pelo Diretor da EMEB _____, no Edital N° _____, que _____ **(nome do funcionário)**, RE: _____ portador do RG nº _____ e CPF nº _____, é funcionário público lotado na Secretaria de _____, admitido em ____/____/____, ocupando a função de _____, cumprindo horário de trabalho das _____ às _____ horas, de segunda a sexta-feira, havendo, portanto, COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS E FUNÇÕES.

Cajamar, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo do Superior Imediato

ANEXO III - DECLARAÇÃO IMÓVEIS

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RE: _____ inscrito sob o CPF nº _____ e RG nº _____, lotado na _____, declaro para fins de ocupação da zeladoria da EMEB _____ que não possuo residência própria ou imóveis registrados em meu nome.

Cajamar, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

Cajamar, na data da assinatura digital..

Prof. Dr. Régis Luiz Lima de Souza
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Regis Luiz Lima de Souza**, **Secretário Municipal**, em 03/06/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1309768** e o código CRC **71DBB4D7**.

Referência: Processo nº 3509205.402.00008599/2026-51

SEI nº 1309768